Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS 76

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008-E-2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n° 008-E-2025, que "Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

EXPEDIENTE 09/09/25

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei complementar visa disciplinar o Estatuto da Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Compete a esta comissão avaliar a repercussão financeira das proposições.

De acordo com o Atlas da Violência de 2025, "ao mesmo tempo em que houve redução de crimes violentos letais nos últimos anos (...) vivenciamos um aumento da percepção de insegurança."

Um instrumento para redução dessa percepção de insegurança consiste na estruturação das guardas municipais, que ganharam um novo papel após recente decisão do STF que reafirmou a competência dos municípios na segurança pública, ao declarar constitucional a criação de leis pelos municípios para que guardas municipais atuem em ações de segurança urbana.

O mesmo Atlas da Violência de 2025 reforça o importante papel das guardas municipais:

> "Guardas municipais que estrategicamente trabalhem na prevenção e junto com as comunidades podem ser cruciais para a manutenção da ordem e da redução de crimes."

O presente projeto estabelece uma arquitetura institucional para a guarda municipal, permitindo que os servidores tenham maior protagonismo no contexto local.

Oportuno reconhecer a luta dos servidores da guarda municipal para conquista dessa especial disciplina institucional.

Infere-se que a proposta contempla as regras de organização e funcionamento da guarda municipal, prevendo as condições para ingresso na carreira, o regime de trabalho, direitos e vantagens, regime disciplinar, atribuições e deveres, infrações, promoções, dentre outros.

O presente projeto, por si só, não provocando, diretamente, gasto público.

O despesa criada está relacionado ao PLC 007-E-2025 que dispõe sobre a estrutura, organização e atribuições da guarda municipal de Conselheiro Lafaiete.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008-E-2025

Assim, não havendo repercussão financeira e orçamentária, somos pela aprovação do projeto.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão entende que não há óbice para a regular tramitação do projeto, que merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO